



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, neste ato representada por seu Vereador - Presidente, senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, como **CONTRATANTE** e a empresa **ESGP-ESCOLA SUL MATOGROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, neste ato representado pelo senhor **BRUNO MOREIRA MOTA**, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, em observância à **Inexigibilidade n.º 003/2025, Processo n.º 038/2025**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições que seguem, tendo a empresa adjudicada o prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar instrumento equivalente, resguardada a prerrogativa contida no art. 91, §3º da Nova Lei de Licitações.

DO OBJETO:

O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação destinado aos Vereadores e Servidores Públicos. Abordando os seguintes temas específicos:

- Controle Interno – nova orientação do MPMS, enfatizando que os atos devem ser analisados dentro do próprio órgão antes de sua prática externa.
- Responsabilidade civil e penal dos agentes públicos e servidores em razão do exercício das funções, com enfoque especial nas atribuições dos fiscais e gestores de contratos públicos.
- Oratória – voltada ao bom desempenho dos agentes políticos durante o uso da tribuna.

Local: Plenário Municipal Orlando Mascarenhas Junior de Aparecida do Taboado-MS.

Data: 28 a 30 de outubro de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente CONTRATO, decorrente da **Inexigibilidade n.º 003/2025, Processo n.º 038/2025**, rege-se pelos termos da Lei n.º 14.133/2021, Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)**, correspondente à integral execução do objeto contratual, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.



DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de até 31/12/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme as disposições do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓD REDUZIDO:	013
ÓRG. UNID.	010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
FUNÇÃO:	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
PROJ. ATIV.:	2010 –ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EL. DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Fornecedora, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de outubro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESGP-ESCOLA SUL MATOGROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
P/CONTRATADA